

**PROCESSO SELETIVO DE
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU / TREINAMENTO EM SERVIÇO /
PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO 2023**

EDITAL COMPLEMENTAR

Recomenda-se a leitura de todo o Edital antes de realizar a inscrição

A Pós-Graduação Ciências Médicas de Minas Gerais (PGCM-MG), instituição mantida pela Fundação Educacional Lucas Machado (FELUMA), comunica abertura das inscrições para preenchimento de vagas nos programas de Pós-Graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço / Programa de Capacitação 2023 das instituições **Hospital Belo Horizonte, Hospital Lifecenter e Hospital Universitário Ciências Médicas de Minas Gerais.**

► **HOSPITAL BELO HORIZONTE**

Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 1.694 – Cachoeirinha – Belo Horizonte/MG
Telefone: (31) 3449-7000 - hospitalbelohorizonte.com.br

► **HOSPITAL LIFECENTER**

Avenida do Contorno, nº 4.747 – Serra – Belo Horizonte/MG
Telefone: (31) 3280-4000 - hospitallifecenter.com.br

► **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CIÊNCIAS MÉDICAS DE MINAS GERAIS**

Rua Aimorés, nº 2896 – Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG Telefone: (31) 3280-4000 - hucm.org.br

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	
Período de inscrição e Envio dos documentos da Avaliação Curricular Padronizada	Do dia 08/05 até às 17h do dia 10/05/2023
Resultado da Análise Curricular	Até as 13h do dia 11/05/2023
Recursos contra Análise Curricular	Das 14h do dia 11/05/2023 até as 14h do dia 12/05/2023
Resultado Final	15/05/2023
Matrícula	Do dia 16/05 até o dia 18/05/2023
Início dos programas	22/05/2023

ESPECIFICAÇÕES DAS NOMENCLATURAS

CANDIDATO	Todos os participantes do Processo Seletivo.
APROVADO	Candidato que obteve maior número de pontos na etapa de avaliação curricular padronizada, dentro do número de vagas, conforme item 1 deste Edital.
EXCEDENTE	Candidato não aprovado dentro do número de vagas. Poderá ser convocado à matrícula em caso de desistência de aprovado e/ou matriculado.
ELIMINADO	Candidato que se enquadra no item 5.5 deste Edital.
MATRICULADO	Candidato aprovado que efetuou a matrícula.

1. DOS PROGRAMAS E VAGAS

- 1.1.** Os programas e o número de vagas ofertadas neste Processo Seletivo estão publicados na seção de Anexos disponíveis na página residenciaespecializacao.feluma.org.br.
- 1.2.1.** A Pós-Graduação Ciências Médicas de Minas Gerais (PGCM-MG) se reserva ao direito de ampliar o número de vagas e programas ofertados dentro do período previsto para inscrição conforme CRONOGRAMA deste Edital, conforme a existência de vagas disponíveis.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no período indicado no CRONOGRAMA deste Edital.
- 2.2.** Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 2.3.** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o Portal do Candidato, disponibilizado na página da Feluma Concursos residenciaespecializacao.feluma.org.br, realizar o cadastro e acessar com o e-mail e senha cadastrados. Em seguida, deverá selecionar o Processo Seletivo ESPECIALIZAÇÃO HOSPITALAR 2023 – EDITAL COMPLEMENTAR 02 e realizar o preenchimento do formulário de inscrição.
- 2.4.** A Feluma Concursos não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição via internet motivado por erro no preenchimento do formulário de inscrição e/ou falhas na comunicação que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, inclusive no que se refere ao envio dos documentos da Avaliação Curricular Padronizada, eventuais equívocos provocados no processamento do boleto por operadores das instituições bancárias, bem como falhas de impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo.
- 2.5.** As informações constantes no formulário de inscrição, bem como o correto preenchimento do requerimento e a veracidade dos dados fornecidos são de exclusiva responsabilidade do candidato. A Feluma Concursos exime-se de quaisquer atos e/ou fatos decorrentes de informações incorretas ou

incompletas, endereço inexato ou incompleto e/ou seleção de vaga incorreta referente à especialidade pretendidos pelo candidato.

- 2.6.** Efetuado o pagamento, não serão aceitos pedidos de alteração referentes à especialidade/hospital indicados no formulário de inscrição.
- 2.7.** Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato declarará, sob as penas da lei, que as informações por ele prestadas são verdadeiras, assim como os documentos por ele apresentados. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, em qualquer etapa do Processo Seletivo, determinará o cancelamento da inscrição e/ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo de eventuais sanções cíveis e penais cabíveis.
- 2.8. A inscrição será considerada efetivada somente após o pagamento da taxa de inscrição e o envio da documentação exigida, conforme itens 3 e 4 deste Edital, respectivamente.**
- 2.9.** As comunicações referentes ao Processo Seletivo serão publicadas no site residenciaeespecializacao.feluma.org.br e/ou enviadas para o e-mail, telefone e/ou endereço que o candidato especificar no requerimento de inscrição. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação e leitura da publicação/correspondência, não se responsabilizando a Feluma Concursos por qualquer fator de ordem técnica que impossibilite ao candidato a verificação da comunicação.
- 2.10. O candidato estrangeiro ou candidato brasileiro formado em faculdade estrangeira** que realizar a inscrição neste Processo Seletivo deverá, em caso de aprovação, apresentar, no ato da matrícula, o **diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira**, na forma da legislação vigente, e o registro no **Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais**, devendo cumprir, ainda, o item 7 deste Edital. O candidato estrangeiro deverá, também, apresentar **comprovação de proficiência em língua portuguesa e comprovação suplementar de visto temporário de estudante no país ou documento de autorização de residência**.
- 2.1.** Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato declara, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pelo programa escolhido até a data da matrícula, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das normas e instruções estabelecidas no inteiro teor deste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2.** A inscrição e a aprovação no Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço / Programa de Capacitação pretendido. Tal efetivação estará condicionada à apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais e demais condições previstas no item 7 deste Edital.

3. PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1.** A taxa de inscrição será no valor de **R\$545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais)** e poderá ser paga por meio da emissão do boleto bancário (pagável em toda rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição), cartão de débito ou cartão de crédito, impreterivelmente, até o último dia de inscrição disposto no CRONOGRAMA deste Edital.

- 3.2.** A data de vencimento do boleto bancário será para o dia da sua emissão. O candidato poderá imprimir novo boleto até o último dia de inscrição, através do Portal do Candidato disponibilizado na página residenciaespecializacao.feluma.org.br, opção "Pagamento da inscrição", cumprindo o item 3.1 deste Edital.
- 3.3.** A Feluma Concursos não se responsabiliza por fraudes oriundas de adulterações dos números ou código de barras de boletos bancários decorridas de mecanismos mal-intencionados como vírus ou *malwares*, ocasionando a não quitação do boleto bancário.
- 3.4.** Não serão considerados os agendamentos de pagamentos ou pagamentos feitos por cartão de débito ou crédito que, por qualquer motivo, não forem efetivados dentro do prazo estabelecido neste Edital.
- 3.5.** Não será restituído o valor correspondente à taxa de inscrição, exceto para o caso do item 3.11 deste Edital.
- 3.6.** Não haverá isenção da taxa de inscrição para este Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado.
- 3.7.** Não serão aceitas inscrições e/ou pagamentos condicionados e/ou extemporâneas, nem depósito via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital, inclusive no que se refere ao envio dos documentos para a Avaliação Curricular.
- 3.8.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento do boleto bancário deverá ser antecipado ou realizado por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo disposto no CRONOGRAMA deste Edital.
- 3.9.** Efetuado o pagamento da taxa de inscrição, o candidato poderá acompanhar o status do seu pagamento, após o prazo de 48h, no Portal do Candidato, no menu "Pagamento da Inscrição". Após esse prazo, caso não conste o pagamento, o candidato deverá entrar em contato com a Feluma Concursos por meio do e-mail processosseletivos@feluma.org.br até o último dia de inscrição.
- 3.10.** Os pagamentos realizados por meio de cheque somente serão considerados efetivados quando da sua compensação. A inscrição será considerada sem efeito se o cheque utilizado para o pagamento da taxa for devolvido, contestado ou susgado por qualquer motivo.
- 3.11.** Poderá haver cancelamento do processo seletivo em virtude de caso fortuito ou de força maior. Nesse caso, a Feluma Concursos comunicará o fato aos candidatos por meio de divulgação na página residenciaespecializacao.feluma.org.br. Em até 5 (cinco) dias úteis subsequentes à data de divulgação do comunicado de cancelamento do Processo Seletivo, os candidatos poderão requerer a devolução da taxa de inscrição paga, por meio de envio de e-mail para o endereço processosseletivos@feluma.org.br.
- 3.12.** Em caso de cancelamento do Processo Seletivo, a Feluma Concursos poderá publicar novo Edital, estabelecendo critérios diferentes para a seleção de candidatos destinados ao preenchimento das vagas ofertadas no presente Edital.

4. ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR PADRONIZADA

- 4.1.** O Processo Seletivo de Pós-Graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço / Programa de Capacitação - Edital Complementar será composto de Avaliação Curricular Padronizada para todos os candidatos inscritos.

4.2. ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR PADRONIZADA:

4.2.1. O candidato deverá, dentro do período de inscrições disposto no CRONOGRAMA deste Edital, acessar a opção **Avaliação Curricular** no Portal do Candidato disponibilizado na página residenciaeespecializacao.feluma.org.br, ou acessar a opção que será disponibilizada no final do formulário de inscrição e anexar cópia dos comprovantes das atividades relacionadas conforme orientações da Avaliação Curricular Padronizada disponibilizada no site mencionado acima.

4.2.1.1. Não será aceita, em hipótese alguma, documentação física, encaminhada pessoalmente, pelos Correios ou por qualquer outro meio.

4.2.1.2. Os critérios para pontuação da Avaliação Curricular Padronizada encontram-se estabelecidos no documento orientador, que está disponível para consulta na página da Feluma Concursos residenciaeespecializacao.feluma.org.br.

4.2.1.3. Todos os documentos anexados deverão, obrigatoriamente, ser no formato PDF. Caso a documentação esteja em arquivos separados, o candidato deve utilizar uma ferramenta de junção de PDFs para gerar um arquivo único e enviar este arquivo.

4.2.1.4. A responsabilidade pela conferência do documento anexado, envio e qualidade do arquivo é exclusiva do candidato.

4.2.1.5. O documento apresentado pelo candidato que não estiver de acordo com o item ou que esteja incompleto, inexato ou ilegível, ou, ainda, que não condizer com aquela atividade não será contabilizado para pontuação. Não será considerado, ainda, arquivo corrompido ou com qualquer outra falha que impeça a conferência do seu conteúdo.

4.2.1.6. Recomenda-se que toda documentação seja providenciada com antecedência a fim de que seja cumprida a postagem completa dos documentos dentro do período estipulado no CRONOGRAMA deste Edital.

4.2.1.7. Após o envio da documentação *on-line* no sistema, bem como após o período estipulado no CRONOGRAMA deste Edital, nenhum documento poderá ser alterado ou acrescido.

4.2.1.8. A qualquer momento, a comissão avaliadora da Feluma Concursos poderá solicitar todos ou parte dos documentos originais enviados para verificação de sua autenticidade.

4.2.1.9. Serão avaliados todos os documentos comprobatórios enviados em conformidade com o item 4.2 deste Edital.

4.2.1.10. O candidato que, por qualquer motivo não tenha enviado a documentação dentro do prazo e seguindo as orientações do item 4.2 deste Edital, estará automaticamente eliminado deste Processo Seletivo.

4.2.1.11. O resultado da Avaliação Curricular Padronizada estará disponível no Portal do Candidato no site residenciaeespecializacao.feluma.org.br, na data prevista conforme CRONOGRAMA deste Edital.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

5.1. O Processo Seletivo para a Pós-Graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço / Programa de Capacitação 2023 – Edital Complementar será realizado em etapa única composta por Avaliação

Curricular Padronizada para os candidatos inscritos, em conformidade com os itens 3 e 4 deste Edital, com valor de 100 (cem) pontos.

- 5.2.** Os critérios para pontuação na Análise Curricular Padronizada encontram-se estabelecidos no documento orientador da Avaliação Curricular Padronizada, na página da Feluma Concursos residenciaeespecializacao.feluma.org.br.
- 5.3.** Serão aprovados os candidatos que obtiverem maior pontuação no Processo Seletivo, em ordem decrescente do total de pontos obtidos na Avaliação Curricular Padronizada, de acordo com o número de vagas ofertadas.
- 5.4.** Havendo empate na ordem de classificação final, o desempate se fará em favor do candidato de maior idade.
- 5.5. Será eliminado o candidato que:**
- 5.5.1.** Não cumprir o item 4.2 deste Edital.
- 5.5.2.** Obtiver zero na nota final da Avaliação Curricular.
- 5.5.3.** Ativa ou passivamente praticar qualquer espécie de fraude, ato de indisciplina ou improbidade na realização da inscrição, na documentação comprobatória para análise curricular ou na matrícula.
- 5.5.4.** Não cumprir integralmente com as normas estabelecidas em todo o teor deste Edital e seus Adendos e Retificações.
- 5.6.** Na ocorrência do item 5.5.3 deste Edital, será realizado, pela Feluma Concursos, termo de ocorrência constando a eliminação do candidato.

6. DOS RECURSOS

- 6.1.** Os eventuais recursos contra o resultado da Avaliação Curricular poderão ser **interpostos por meio do Portal do Candidato**, disponível no site residenciaeespecializacao.feluma.org.br, exclusivamente no período indicado no CRONOGRAMA deste Edital.
- 6.2. Para formalizar a interposição do recurso contra o resultado preliminar**, o candidato deverá acessar o Portal do Candidato, no período indicado no CRONOGRAMA deste Edital, e preencher os dados solicitados na opção de Recursos de forma clara, consistente e objetiva.
- 6.2.1.** Não caberá substituição e/ou acréscimo de documentação referente a análise curricular padronizada.
- 6.3.** Os recursos deverão ser individuais. Não serão analisados recursos coletivos ou argumentos idênticos aos de outros candidatos.
- 6.4.** Os recursos realizados fora do prazo estipulado no CRONOGRAMA deste Edital ou, ainda, o recurso que não cumprir os procedimentos do item 6.2 deste Edital, não serão considerados.
- 6.5.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 6.1 deste Edital.
- 6.6.** Após a submissão do recurso, não será permitido editá-lo ou excluí-lo.
- 6.7.** O resultado do recurso contra Avaliação Curricular, será divulgado conforme data prevista no CRONOGRAMA deste Edital, no Portal do Candidato residenciaeespecializacao.feluma.org.br, por meio de acesso individual.

- 6.7.1.** Se a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação dos documentos anteriormente analisados, prevalecerá a nova análise para efeito de classificação.
- 6.8.** O resultado do recurso que trata o item 6.7 deste Edital tem caráter terminativo e não será objeto de reexame.
- 6.9.** O resultado final do Processo Seletivo para a Pós-Graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço / Programa de Capacitação - Edital Complementar será divulgado no site residenciaeespecializacao.feluma.org.br, em ordem de classificação, na data indicada no CRONOGRAMA deste Edital, e contra ele não caberá recurso de nenhuma natureza.
- 6.10.** A Feluma Concursos não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

7. PROCEDIMENTOS PARA DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA E REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

- 7.1.** As orientações para a efetivação da matrícula dos candidatos convocados, bem como os procedimentos para a sua realização, serão divulgadas por meio do Edital específico para a matrícula no período disposto no CRONOGRAMA deste Edital, na página da Feluma Concursos residenciaeespecializacao.feluma.org.br, **sendo responsabilidade única e exclusiva do candidato o seu acompanhamento.** (Vide, ainda, os itens 8.8 e 8.9 deste Edital).
- 7.2.** É recomendável que o candidato, aprovado ou excedente, providencie, com antecedência, os documentos relacionados no item 7.3 deste Edital.
- 7.3. Para matrícula, serão exigidas, cópias dos seguintes documentos:**
- 7.3.1.** Carteira de Identidade ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), no caso de candidato estrangeiro (frente e verso).
Observação: O candidato que apresentar, no ato da matrícula, a Carteira de Identidade Profissional do Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais – CRMMG (frente e verso), fica dispensado de apresentar a Carteira de Identidade.
- 7.3.2.** CPF – Cadastro de Pessoa Física OU Carteira de Identidade Profissional do Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais - CRMMG (frente e verso) em que conste o número do CPF.
Observação: O candidato que apresentar, no ato da matrícula, a Carteira de Identidade Profissional do Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais – CRMMG (frente e verso), fica dispensado de apresentar o CPF.
- 7.3.3.** Certidão de Nascimento ou de Casamento.
- 7.3.4.** 01 (uma) foto 3x4 recente/nítida, colorida e com fundo branco.
- 7.3.5.** Comprovante de Endereço atualizado (conta de água, luz ou telefone - emitida há, no máximo, 90 dias).
- 7.3.6.** Cartão de Vacina atualizado (frente e verso) constando as 3 (três) doses da vacina contra Hepatite B (ou anti-HBS positivo), Tétano, Difteria (validade 10 anos) e COVID-19.
- 7.3.7.** Comprovante de regularidade com o Serviço Militar (frente e verso) apenas para candidatos do

sexo masculino e exceto para candidato estrangeiro.

- 7.3.8.** Título de Eleitor (frente e verso), exceto para candidato estrangeiro.
- 7.3.9.** Comprovante de Votação da última eleição (ano de 2022) ou Certidão de Quitação Eleitoral atualizado (exceto para candidato estrangeiro), disponível no site do Tribunal Superior Eleitoral (tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral).
- 7.3.10.** Carteira de Identidade Profissional do Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais - CRMMG (frente e verso).
- 7.3.10.1.** Nos casos de transferência de estado, será aceito o protocolo da solicitação da transferência Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais – CRMMG, desde que contenha o número do Registro do Conselho Regional de Medicina do estado de origem.
- 7.3.10.2.** Na ausência da Carteira de Identidade Profissional, será aceito o protocolo de requerimento da inscrição no Conselho Regional de Medicina no Estado de Minas Gerais.
- 7.3.10.3.** Nos casos dispostos nos itens 7.3.11.1 e 7.3.11.2, o Registro definitivo do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais – CRMMG, deverá ser apresentado no hospital em que o candidato for matriculado e na Pós-Graduação Ciências Médicas de Minas Gerais (PGCM-MG), em até 15 (quinze) dias após o início do candidato no programa. Caso deixe de apresentá-lo no referido prazo, o candidato terá sua matrícula cancelada, sendo convocado para a vaga o candidato subsequente na ordem de classificação do Processo Seletivo.
- 7.3.11.** Para os candidatos excedentes, poderá ser enviada a Carteira de Identidade Profissional do Conselho Regional de Medicina do seu estado de origem e, **caso venha ser convocado** na chamada de excedentes, o candidato deverá, obrigatoriamente, no ato da matrícula e no período previsto nas orientações da chamada de excedentes, apresentar um dos documentos dispostos nos itens 7.3.11, 7.3.11.1 e 7.3.11.2 deste Edital, e ainda cumprir o disposto do item 7.3.16.
- 7.3.12.** Diploma de graduação (frente e verso) expedido por Instituição de Ensino Superior autorizada pelo MEC.
- 7.3.12.1.** Para efeitos de matrícula, caso não tenha o diploma, deverá ser apresentado uma declaração de conclusão, constando a data da colação de grau, com data anterior ao início do programa. Este documento deve ser emitido em papel timbrado, devidamente preenchido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior (conforme modelo disponível no Anexo I, que deverá ser usado preferencialmente).
- 7.3.13.** Certificado do programa exigido como pré-requisito (frente e verso), expedido por Instituição de Ensino Superior autorizada pelo MEC ou certificado de Registro de Qualificação de Especialista (RQE), emitido pelo Conselho Regional de Medicina.
- 7.3.13.1.** Para efeitos de matrícula, caso não tenha Certificado, deverá ser apresentado uma declaração de conclusão expedida por Instituição de Ensino Superior autorizada pelo MEC, em papel timbrado, conforme resolução do Conselho Federal de

Medicina (CFM), devidamente preenchida, assinada e carimbada (conforme modelo disponível no Anexo II, que deverá ser usado preferencialmente), constando carga horária, data de início e término do curso, que deverá ser anterior ao início do programa em que foi aprovado.

7.3.13.2. Na ausência dos documentos previstos nos itens 7.3.14 e 7.3.14.1, para efeitos de matrícula, será aceita declaração de conclusão do curso expedida por Hospital com Programa credenciado pela respectiva Sociedade Brasileira, em papel timbrado, devidamente preenchida, assinada e carimbada, constando carga horária, data de início e término do curso, que deverá ser anterior ao início do programa em que foi aprovado.

7.3.13.3. Para o programa que exige o pré-requisito reconhecido pela respectiva Sociedade/Colégio Brasileiro(a), deverá ser apresentada, ainda, declaração da Instituição de Ensino que comprove o referido credenciamento, em papel timbrado, devidamente preenchida, assinada e carimbada.

7.3.14. Para candidato estrangeiro ou candidato brasileiro formado em faculdade estrangeira, deverá ser entregue o diploma revalidado por Universidade pública brasileira (frente e verso), conforme legislação vigente. O candidato estrangeiro deverá, ainda, apresentar comprovação de proficiência em língua portuguesa e comprovação suplementar de visto temporário de estudante no país ou documento de autorização de residência.

7.3.15. Na matrícula, o candidato celebrará o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a Pós-Graduação Ciências Médicas de Minas Gerais (PGCM-MG), e deverá, na mesma oportunidade, quitar a primeira parcela do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço / Programa de Capacitação, referente ao primeiro mês. O valor mensal de cada programa para o ano de 2023 será de **R\$740,00 (setecentos e quarenta reais)**. Em caso de desistência do Programa, não serão devolvidas as parcelas já pagas.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 8.1.** Este Edital encontra-se disponível no site residenciaeespecializacao.feluma.org.br.
- 8.2.** Toda menção a horário, neste Edital, terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.
- 8.3.** O resultado final, constando os nomes dos candidatos aprovados será divulgado, no site residenciaeespecializacao.feluma.org.br, em ordem de classificação, na data indicada no CRONOGRAMA deste Edital.
- 8.4.** As publicações de todos os resultados deste Edital serão realizadas na página residenciaeespecializacao.feluma.org.br, no horário compreendido entre **9h00min e 23h59min**.
- 8.5.** As disposições e instruções contidas no Formulário de Inscrição, nos e-mails enviados aos candidatos, no documento orientador para Avaliação Curricular Padronizada, no Edital de Matrícula e no Portal do Candidato para a Pós-Graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço / Programa de Capacitação - Edital Complementar, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital Complementar.

- 8.6.** Em caso de dúvidas ou dificuldades no uso do Portal do Candidato, a Feluma Concursos oferecerá serviço de suporte por meio do e-mail processosseletivos@feluma.org.br e do WhatsApp (31) 97203-5433 de segunda a sexta-feira, de 9h às 17h.
- 8.7.** Em caso de dúvidas que estejam relacionadas aos procedimentos de matrícula, a Pós-Graduação Ciências Médicas-MG oferecerá serviço de atendimento aos candidatos de segunda a sexta-feira, de 9h às 17h, por meio do telefone (31) 3248-7220, ou pelo e-mail matricula.pgcm@feluma.org.br.
- 8.8.** Será excluído, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para a realização do Processo Seletivo Pós-Graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço / Programa de Capacitação - Edital Complementar, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 8.9. Os programas de Pós-graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço / Programa de Capacitação- Edital Complementar, terão início na data indicada no CRONOGRAMA deste Edital.**
- 8.10.** Os candidatos aprovados deverão se informar, junto ao coordenador de serviço do Hospital, sobre o local, horário e as condições para a sua apresentação junto ao hospital. O especializando que não se apresentar ao hospital no prazo informado ou se ausentar de suas atividades rotineiras será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem de classificação, conforme Edital de Matrícula que será disponibilizado na página residenciaespecializacao.feluma.org.br (item 7 deste Edital). Tal procedimento não eximirá o especializando de cumprir com suas obrigações contratuais.
- 8.11.** Não havendo o preenchimento das vagas, poderá ser realizado outro processo de seleção a critério da Feluma Concursos e dos hospitais.
- 8.12.** Não será assegurada a vaga ao candidato aprovado e matriculado neste Processo Seletivo que tenha sido incorporado ao Serviço Militar obrigatório no Brasil.
- 8.13.** Aos alunos certificados da Pós-graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço / Programa de Capacitação **não** será assegurada a inscrição nas provas de títulos e de pré-requisitos das respectivas especialidades a serem aplicadas pelo órgão competente.
- 8.14.** Não haverá vínculo empregatício entre a Pós-Graduação Ciências Médicas-MG, o hospital e o médico especializando.
- 8.15.** Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após 60 (sessenta) dias da data de início dos programas.
- 8.16.** É de **exclusiva responsabilidade** do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, erratas, retificações ou comunicados, referentes a este processo seletivo, que sejam divulgados na página residenciaespecializacao.feluma.org.br.
- 8.17.** Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação e classificação, atestados, certificados ou certidões relativas a notas de candidatos neste processo seletivo, valendo, para esse fim, os resultados divulgados na página residenciaespecializacao.feluma.org.br.
- 8.18.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos e/ou de documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.

- 8.19.** A Feluma Concursos poderá, a qualquer tempo, eliminar deste processo seletivo o candidato que porventura descumprir as normas ou o regulamento do presente Edital.
- 8.20.** Ao se inscrever para participar do presente processo seletivo, o candidato expressamente autoriza a Feluma Concursos a realizar o tratamento dos seus dados pessoais que serão fornecidos durante o processo seletivo e de matrícula com a finalidade única e exclusiva de atingir o objetivo deste Edital que é o ingresso ao programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço / Programa de Capacitação.
- 8.21.** O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço / Programa de Capacitação não deve ser confundido com a Residência Médica, que se processa através de normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM-MEC).
- 8.22.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações ou adendos, para o ingresso na Pós-graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço / Programa de Capacitação – Edital Complementar, que vierem a ser publicados pela Feluma Concursos.
- 8.23.** Os casos omissos serão resolvidos pela Feluma Concursos, que também será responsável pelos esclarecimentos de dúvidas e por fornecer informações complementares, caso necessário.

Belo Horizonte, 04 de maio de 2023.

DocuSigned by:

 50EC05F80E4144E...

DR. WAGNER EDUARDO FERREIRA
 Presidente da FELUMA

DocuSigned by:

 0BFC2C894CA74E3...

PROF. JOSÉ CELSO CUNHA GUERRA PINTO COELHO
 Diretor da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais

DocuSigned by:

 1FAF5BCE048644A...

ERLON CAMPELO CÂMARA
 Diretor Acadêmico e Operacional da Pós-Graduação Ciências Médicas-MG

ESPAÇO RESERVADO PARA A LOGO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO GRADUAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que (**NOME COMPLETO DO ALUNO**) nascido (a) em **XX/XX/XXXX**, natural da cidade de **XXXXXXXXXXXXXX**, portador (a) da Identidade **XXXXXXXXXXXX**, CPF **XXX.XXX.XXX-XX**, concluiu o curso de **XXXXXXXXXXXX**, reconhecido pela Portaria MEC nº XXX, publicada no DOU nº XXX nesta Faculdade, tendo colado grau no dia **XX** de **XXXXXXXX** de **XXXXX**.

Belo Horizonte, XX de XXXXX de 2023.

Informar nome do Setor Responsável
Nome completo da Instituição de Ensino
Assinatura e Carimbo

Obs: Documento deverá ser emitido em papel timbrado da Instituição de Ensino.

ESPAÇO RESERVADO PARA A LOGO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO (ESPECIALIZAÇÃO HOSPITALAR OU RESIDÊNCIA MÉDICA)

Declaramos para os devidos fins que **(NOME COMPLETO DO ALUNO)**, portador (a) da Identidade **XXXXXXXXXXXX**, CPF **XXX.XXX.XXX-XX**, concluiu a (Especialização Hospitalar ou Residência Médica) em **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, realizado no Hospital **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** no período de **XX** de **XXXXXX** de **XXXXXX** a **XX** de **XXXXXX** de **XXXX**, com carga horária total de **XXXX** (nº por extenso) horas.

Belo Horizonte, XX de XXXXX de 2023.

Informar nome do Setor Responsável

Nome completo do Hospital

Assinatura e Carimbo

Observação 1: Para o comprovante de Residência, o documento deve conter o número de credenciamento do programa no CNRM.

Observação 2: Documento deverá ser emitido em papel timbrado do hospital.